



**“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO**

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO / /
SECRETÁRIO

Processo nº 008/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 008 /2022.

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr 08:55
DO DIA: 14/01/22
ASS: [Assinatura]
Valdiléia Costa de Carvalho
Chefe de Protocolo

INSTITUI ALTERAÇÃO NOS VALORES DAS TAXAS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS TAXISTAS (CONVENCIONAL E LOTAÇÃO), ALTERANDO A TABELA III, ITENS 6.4, 6.5 E 6.6, APLICADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº1.223, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

Art. 1º. Fica instituído a mudança da quantidade de Unidade Fiscal Municipal – UFM, nos itens 6.4, 6.5 e 6.6 da Tabela III, da Lei Complementar nº 1.223 de 29/12/2009, ficando da seguinte forma:

- 6.4. Emissão de credencial de motorista auxiliar (lotação e convencional) – 15 UFM;
- 6.5. Substituição de veículo de táxi (lotação e convencional) – 5 UFM;
- 6.6. Renovação de alvará de táxi (lotação e convencional) – 15 UFM.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Boa Vista-RR, 13 de janeiro de 2022.

[Assinatura] VER. ALBUQUERQUE

[Assinatura] Ítalo Otávio
Vereador

[Assinatura] VER. ILDERSON

[Assinatura] Aline Rezende
Vereadora

[Assinatura] Manoel Neves
VEREADOR

[Assinatura] NILSON BISPO
VEREADOR

[Assinatura] Gabriel Mota
Vereador-CMBV

[Assinatura] Regiane Matos
Vereadora

[Assinatura] Lequisedek da Silva Menezes
Vereador
PSL-CMBV

RECEBIDO
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
Em: 14/01/2022
Horário: 09:45
[Assinatura]



**“BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO**

JUSTIFICATIVA

A categoria dos taxistas tem passado por inúmeras dificuldades. Antes mesmo da pandemia Corona vírus surgir, essa categoria já sofria com a escassez de procura dos passageiros, pois se instalava no município de Boa Vista, estado de Roraima, o modelo universal de transporte de pessoas por chamada de aplicativos (como por exemplo o UBER, 99 e outros).

Taxistas convencionais que detinham de Alvará de Táxi foram vendo seu negócio morrendo, seu trabalho, em alguns casos décadas de trabalho, morrer. Pois aquele moderno e eficiente modelo de transporte de passageiro era bastante eficaz e com preços impraticáveis pelos taxistas. Não diferente dos taxistas de veículos tipo lotação também sofreriam com essa nova categorias.

Movimentos foram criados mas sem sucesso.

Não bastasse, o transporte clandestino de passageiros era e é hoje uma realidade na nossa capital Boa Vista e projeta-se que haja mais de mil motoristas e pilotos trabalhando em nossas ruas e também tirando a competitividade sadia do transporte de pessoas.

Com a pandemia do novo Corona vírus, a alta da inflação, taxistas de lotação e de convencionais recorrem há essa Casa de Leis para amenizar esse sofrimento através desse Projeto de Lei Complementar, onde será reduzido os valores das TAXAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, quatro itens irão sofrer alterações e com isso trazer um alento aos motoristas.

Hoje os taxistas pagam (conforme DECRETO Nº150/E, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, publicado no D.O.M. 5528 de 23 de dezembro de 2021):

1. ISS – 130 UFM – R\$458,90;
2. RENOVAÇÃO DE ALVARÁ – 30 UFM – R\$105,90;
3. CREDENCIAL DE MOTORISTA AUXILIAR – 30 UFM – R\$105,90;
4. BAIXA DO VEÍCULO – 25 UFM – R\$88,25;
5. SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO – 20 UFM – R\$70,60;
6. CERTIDÃO COMPROBATÓRIA – 20 UFM – R\$70,60;
7. TRANSFERÊNCIA DE ALVARÁ – 500 UFM – R\$1.765,00;
8. MULTA POR ATRASO DE RENOVAÇÃO – 20 UFM – R\$70,60.

Com a aprovação desse Projeto de Lei Complementar, o item 2, 3 e 5 sofreriam reduções em seus valores, gerando uma economia, conforme o DECRETO Nº150/E (vale ressaltar que as taxas do ano 2022 ainda não foram divulgadas e naturalmente os valores apresentados aqui sofreram alterações com o no decreto), de R\$158,85 (cento e cinquenta e oito e oitenta e cinco centavos) para cada motorista. Estima-se que haja entre 800 motoristas de taxi convencional e taxi lotação, gerando assim, um impacto financeiro de arrecadação da Prefeitura Municipal de Boa Vista de R\$127.080,00 (cento e vinte e sete mil e oitenta reais).

Boa Vista-RR, 13 de janeiro de 2022.

Ítalo Otávio
Vereador

VEREADOR
Ítalo
Otávio

Vereador Ítalo Otávio
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Av. Cap. Ene Garcez. nº 992 - Centro

(95) 99150 - 5005

italo.roraima@gmail.com

5.1 - Taxas de emissão de Título Definitivo, por m²; (Nota Legisweb: Nova Redação dada pela Lei Complementar Nº 5 DE 29/08/2012)	0,30
	0,80 x tamanho da área
5.2 - Certidão de inteiro teor de Título Definitivo;(Nota Legisweb: Nova Redação dada pela Lei Complementar Nº 5 DE 29/08/2012)	15
5.3 Levantamento topográfico com expedição de mapa e memorial descritivo até 3000m²:	
5.3.1 -Até 1000	0,16m²
5.3.2- De 1001a 2000	0,18m²
5.3.3- De 2001 a 3000	0,20m²
5.4 Georreferenciamento de áreas a partir de 3000m²;	0,12 m²
5.5 Demarcação;	0,4m²
5.6 - Certidões.(Nota Legisweb: Nova Redação dada pela Lei Complementar Nº 5 DE 29/08/2012)	15
6 -Taxas de Serviços de Transporte	

6.1. Certidão comprobatória do exercício de táxi, táxi-lotação e transporte coletivo.	20 UFMBV
6.2. Baixa de veículos de táxi convencional e lotação	25 FMBV
6.3. Fixação de faixa de identificação em táxis kit (lotação e convencional)	30 UFMBV
6.4. Emissão de credencial de motorista auxiliar de táxi (convencional e lotação)	30 UFMBV
6.5. Substituição de veículo de táxi (lotação e convencional)	20 UFMBV
6.6. Renovação de alvará de táxi convencional ou lotação	30 UFMBV

Revogado pela Lei Complementar Nº 19 DE 20/12/2022):

TABELA IV TAXAS DE EXPEDIENTE

TAXAS DE EXPEDIENTE		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR EM UFM
1.01	Evento cadastral:	10
	a) Inscrição;	
	b) Alteração;	
	c) Suspensão;	
	d) Reativação;	
1.02	e) Baixa;	
1.03	Segunda via e subsequentes de documentos fiscais expedidos pela SEPF.	5
	Autenticação de;	
	a) notas fiscais (por talão);	
	b) Formulários contínuos por jogos de 50 Notas Fiscais;	
1.04	c) Livros fiscais, por livro.	10
	Requerimento;	
	a) de desarquivamento de processos;	
	b) de alvará de funcionamento;	
	c) para uso de Sistema de Processamento Eletrônico de Dados - SPED;	
d) para autorização de Emissor de Cupom Fiscal - ECF;		
e) de solicitação para impressão de documentos fiscais.		

Valor da UFM conforme DECRETO Nº 150/E, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 Publicado no D.O.M. 5528 de 23 de dezembro de 2021.

SERVIÇO		CÓDIGO	VALOR EM UFM	VALOR EM REAIS	NOVO UFM	
01	ISS		130	R\$ 458,90		
02	RENOVAÇÃO DE ALVARÁ		30	R\$ 105,90	15	R\$ 52,95
03	CRDENCIAL DE MOTORISTA AUXILIAR		30	R\$ 105,90	15	R\$ 52,95
04	BAIXA DE VEICULO		25	R\$ 88,25		
05	SUBSTITUIÇÃO DE VEICULO		20	R\$ 70,60	5	R\$ 17,65
06	CERTIDÃO COMPROBATÓRIA		20	R\$ 70,60		
07	TRANSFERENCIA DE ALVARA		500	R\$ 1.765,00		
08	MULTA POR ATRASO DE RENOVAÇÃO		20	R\$ 70,60		

SERVIÇO

$$2 + 3 + 5 = 282,40$$

COM OPL

$$2 + 3 + 5 = 123,55$$

ECONOMIA DE
R\$ 158,85



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão Permanente de Legislação, Justiça, Redação Final e
Legislação Participativa

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e
Legislação Participativa, para emitir PARECER.

EM _____

Presidente da CMBV